



LEI Nº. 2.429, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.017.

“Denomina MARCOS ANDRÉ DA SILVA “DECO”

Via pública que menciona e dá outras providências.

MITUO TAKAHASI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Passa a denominar-se MARCOS ANDRÉ DA SILVA “DECO” a atual Rua “A”, localizada no Residencial Paineiras e constante no mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º. – O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.R. e afixe-se no local de praxe.

Barrinha, 05 de dezembro de 2.017

  
MITUO TAKAHASI

Prefeito Municipal